



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

meu  
R

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira / categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**ATA N.º 01**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no edifício da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) sito em Vendas de Azeitão, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, designado por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia vinte e seis do corrente mês, constituído por Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica do mapa de pessoal da Freguesia, Presidente do Júri, Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior do mapa de pessoal da Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica do Mapa de Pessoal da Freguesia, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção  
*Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método*
2. Sistema de classificação final
3. Elaboração de minuta do aviso de abertura do concurso

1

Antes de dar início à ordem de trabalhos, usou da palavra a Sra. Presidente do Júri dando conhecimento, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia, do seguinte:

*De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).*

*Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, para os candidatas que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatas em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatas, caso em que lhe serão aplicados os métodos referidos no parágrafo anterior.*



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Em seguida a Sra. Presidente deu início à ordem de trabalhos.

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. Métodos de seleção

**Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método**

#### 1.1. Provas de conhecimentos

Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel que visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e / ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, tendo a duração de 90 minutos. É permitida a consulta da legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, não sendo permitido quaisquer equipamentos eletrónicos.

##### 1.1.1. Classificação e ponderação

Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica (PC), com uma ponderação de 100% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

##### 1.1.2. Matérias

A prova de conhecimentos abordará as matérias constantes dos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei 169/99 de 18 de setembro; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; Siadap – Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro; Regulamento e Organização dos Serviços e Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

2

#### 1.2. Avaliação Psicológica (AP)

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e / ou competências comportamentais dos candidatos. Será valorada através das menções classificativas de apto e não apto, ficando excluídos os candidatos com a menção não apto.

O modelo de ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das competências a avaliar, são os que se encontram em uso na entidade especializada que irá proceder à aplicação do método de seleção e remeter os resultados ao júri do procedimento.

##### 1.2.1. Classificação e ponderação

A avaliação psicológica é valorada com as menções de apto e não apto.

Para a realização deste método, será contactada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) nos termos do disposto do nº2 do artigo 17º da portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

maef-  
Raf

### **1.3. Avaliação Curricular (AC)**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente Habilitação académica ou cursos equiparados (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de desempenho (AD) - anexo I.

#### **1.3.1. Classificação e ponderação**

Avaliação curricular, com uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$

#### **1.3.2. Habilitação académica ou cursos equiparados (HA)**

A habilitação exigida é o 12º ano.

#### **1.3.3. Formação Profissional (FP)**

Neste item serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

#### **1.3.4. Experiência Profissional (EP)**

Será considerada a experiência na área da atividade a exercer.

#### **1.3.5. Avaliação de desempenho (AD)**

Será considerada a avaliação de desempenho referente ao último biénio em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

*Nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, será considerado o valor positivo mínimo de "2.000" correspondente a "Desempenho Regular", atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º233/2022 de 9 de setembro.*

### **1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Este método, com uma ponderação de 30% na valoração final, tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função (anexo II), associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados.

As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 236/2024, de 27 de setembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

## 2. Classificação / ordenação final

A classificação / ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, utilizando-se para tal uma das seguintes formulas:

$$OF = (PC \times 100\%) + Apto$$

OU

$$OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

A classificação obtida, será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.

## 3. Aviso de abertura

Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o Júri deste procedimento elaborou minuta para o aviso de abertura do concurso, na parte que lhe compete que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

4

O Júri,

Maria de Fátima Basílio Pereira  
Presidente

Margarida do Rosário Vaz Gomes  
Vogal

Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes  
Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*meuf-*  
*R* *S*

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira / categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

APLICAÇÃO DA SEGUINTE FORMÚLA PARA OBTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$

**Habilitação académica ou cursos equiparados (HA)**

Habilitação ao nível do 12º ano de escolaridade: 16 valores

Habilitação superior ao 12º ano de escolaridade: 20 valores

**Formação Profissional (FP)**

- ◆ Sem formação: 0 valores
- ◆ Até 20 horas de formação: 10 valores
- ◆ Mais de 20 e até 40 horas: 15 valores
- ◆ Mais de 40 horas: 20 valores

**Experiência Profissional (EP)**

- ◆ Até 3 anos: 10 valores
- ◆ Mais de 3 e menos de 5 anos: 15 valores
- ◆ Mais de 5 anos: 20 valores

**Avaliação de desempenho (AD)**

- ◆ Desempenho Inadequado: 8 valores
- ◆ Desempenho Adequado: 12 valores
- ◆ Desempenho Relevante: 16 valores
- ◆ Desempenho Excelente: 20 valores



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

ameyf-

R

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira / categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

EAC = (A+B+C+D+E)/5

Demonstrou todos os comportamentos descritos na competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

Competências	Comportamentos associados:
<b>A . ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO:</b> Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.</li><li>• Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.</li><li>• Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.</li></ul>
<b>B . ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.</li><li>• Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.</li><li>• Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.</li></ul>
<b>C . ANÁLISE CRÍTICA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS:</b> Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas.</li><li>• Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.</li><li>• Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas.</li></ul>



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

amey-

R

fontes para encontrar soluções em tempo útil.	
<b>D.COMUNICAÇÃO:</b> Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transmite informação de forma estruturada, apresentando argumentos coerentes.</li><li>• Adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto.</li><li>• Explica a informação de forma fácil de compreender.</li></ul>
<b>E. TOMADA DE DECISÃO:</b> Tomar decisões com rapidez, mesmo quando envolvem riscos, tomar decisões difíceis, mesmo quando envolvem escolhas impopulares, tomar decisões ponderadas e bem fundamentadas, assumindo a responsabilidade pelos resultados.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identifica as situações urgentes, dando uma resposta alinhada com as suas responsabilidades.</li><li>• Reúne a informação relevante para a tomada de decisão.</li><li>• Assume e reconhece a importância das suas decisões, responsabilizando-se pelos resultados e apresentando ações corretivas quando necessário.</li></ul>



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

R  
meuf-  
f

Procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 (um) assistente técnico e 9 (nove) assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LTFP, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 26 de novembro de 2024, se encontra aberto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho nas carreiras / categorias infra designadas:

Referência A - 1 (um) postos de trabalho, correspondente à carreira e categoria de assistente técnico

Referência B - 6 (seis) postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional - cantoneiro de limpeza

Referência C - 3 (três) postos de trabalho, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional - coveiro

1

1. A abertura do procedimento concursal foi precedida de consulta à respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que comunicou a esta freguesia, através de correio eletrónico, em 22 de novembro de 2024, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
2. De acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua atual redação.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

meuf-  
R  
A

4. Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e ainda, considerando o disposto dos n.ºs 5 e 6 do art.º 25 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, se a lista de ordenação final contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

5. Local de Trabalho:

REF<sup>a</sup> A: Serviços Administrativos sítos em Vila Nogueira de Azeitão, Vendas de Azeitão e Brejos de Azeitão.

REF<sup>a</sup> B: Área da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

REF<sup>a</sup> C: Cemitérios de Vila Nogueira de Azeitão e de Vendas de Azeitão

6. Caracterização do posto de trabalho:

REFERÊNCIA A – Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base nas diretivas definidas e instruções gerais, no domínio de atuação dos Serviços Administrativos, Setor de Expediente Geral; Assegurar o atendimento ao público; Proceder ao registo e arquivo de correspondência; Proceder à emissão de atestados e outras declarações; Proceder ao licenciamento de cães; Proceder aos registos de inumações, exumações e transladações; Proceder à cobrança de taxas; Emitir licenças; Assegurar as tarefas inerentes ao recenseamento e processo eleitoral.

REFERÊNCIA B - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Realiza a varredura manual ou mecânica dos passeios e arruamentos; procede à recolha, transporte e deposição final dos monos; garante a limpeza, despejo e manutenção das papeleiras existentes nas vias públicas; procede à limpeza de sarjetas, sumidouros ou grelhas; corta vegetação existente junto às bermas; limpa valetas.

REFERÊNCIA C – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Assegura a realização de inumações, exumações e transladações; Prepara sepulturas, escavando a terra; fecha sepulturas, recobrimdo de terra e cal; realiza levantamento de restos mortais, eliminando os resíduos materiais provenientes da tarefa; Lava, desinfeta e armazenar as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico; garante a limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios;

7. O posicionamento remuneratório:



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

R  
meuf  
S

A determinar nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como remuneração de referência, as seguintes posições e níveis da Tabela Remuneratória:

Referência A – 922,47 € (novecentos e vinte e dois e oitenta e quarenta e sete cêntimos) correspondente à 1.ª. Posição remuneratória e nível 7;

Referência B – 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) correspondente à 1.ª. Posição remuneratória e nível 5;

Referência C – 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) correspondente à 1.ª. Posição remuneratória e nível 5;

8. Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9. Habilitações literárias:

Referência A - 12.º ano de escolaridade ou curso equivalente;

Referência B - Escolaridade obrigatória;

Referência C - Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

3

*Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.*

10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11. O recrutamento obedece ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º e artigo 38.º da LTFP.

12. Formalização da candidatura:

12.1. A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, disponível no site desta Autarquia ([www.jf-azeitao.com](http://www.jf-azeitao.com)), sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, sinalizando a referência a que concorre.

12.2. A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

R

Amey  
J

- a) Formulário;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações;
  - c) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
  - d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
  - e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o candidato se integra; atividade e funções que o candidato desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o candidato se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;
- 12.3. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 9 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 12.4. As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, por via de correio eletrónico para [rh@jfreg-azeitao.com](mailto:rh@jfreg-azeitao.com), mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que está disponível na página eletrónica desta autarquia;
- 12.5. Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
13. Métodos de seleção e critérios gerais:
- 13.1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos em situação de valorização profissional, que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso, bem como candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem a exercer tais funções, exceto quando afastados por escrito:
- a) Avaliação Curricular (AC);
  - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- 13.2. Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos (PC);
  - b) Avaliação psicológica (AP);



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*R* *meu-*  
*S*

- 13.3. Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo numa escala de 0 a 20 valores e traduzindo-se na seguinte fórmula:  
 $AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 20\%)$ , em que:  
HA: habilitações académicas  
FP: Formação Profissional  
EP: Experiência Profissional  
AD: Avaliação de Desempenho
- 13.4. Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.
- 13.5. Prova de conhecimentos: visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

Referência A: Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel. É permitida a consulta da legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, não sendo permitido quaisquer equipamentos eletrónicos. A prova terá a duração de 90 minutos e abordará as matérias constantes dos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei 169/99 de 18 de setembro; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; Siadap - Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro; Regulamento e Organização dos Serviços e Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão).

Referência B: Prova de conhecimentos escrita, de natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel. É permitida a consulta da legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, não sendo permitido quaisquer equipamentos eletrónicos. A prova terá a duração de 90 minutos e abordará as matérias constantes dos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei 169/99 de 18 de setembro; Siadap - Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro e Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de setembro; Regulamento e Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão).



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

R

Moey

f

Referência C: Prova de conhecimentos de natureza prática, com a duração máxima de 30 minutos, e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Preparar a sepultura, escavando a terra; fechar a sepultura, recobrando-a de terra;

Arranjar sepulturas, moldando a terra com recurso a ferramentas adequadas à tarefa;

- 13.6 Avaliação psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar mais do que uma fase. Será valorada através das menções classificativas de apto e não apto.
14. Ponderação e valoração final:  
As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:  
Avaliação curricular (AC) – Ponderação de 70 %; + Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 30 %  
Prova de Conhecimentos (PC) - Ponderação 100% + Apto no método de Avaliação Psicológica (AP)
- 14.1 Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:  
a)  $VF = (70\% AC) + (30\% EAC)$   
ou  
b)  $VF = (100\% PC) + (Apto AP)$
- 14.2. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção publicitadas na página eletrónica da Freguesia;
- 14.3. Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo Não Apto num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.
- 14.4. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.
- 14.5. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
- 14.6. Por razões de celeridade no recrutamento, designadamente a urgência nos recrutamentos, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*R* *maef.*  
*S*

16. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica.
17. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18. Composição do Júri do procedimento concursal:

REF<sup>a</sup> A

Presidente: Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;

Vogais efetivos:

1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior;

2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica;

Vogais suplentes:

1.º Célia Paula Julião Besugo, assistente técnica

2.º Lúcia Maria Carvalho de Almeida, assistente técnica;

REF<sup>a</sup> B

Presidente: Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional.

Vogais efetivos:

1.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;

2.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º José Manuel Mendes Hortas Pinto, assistente operacional.

2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica;

REF<sup>a</sup> C

Presidente: José Manuel Mendes Hortas Pinto, assistente operacional.

Vogais efetivos:

1.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;

2.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior;

Vogais suplentes:

1.º José dos Reis Soares de Carvalho, assistente operacional.

2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica;

19. Exclusão e notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria.

20. Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*R* *May-*  
*S*

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.